



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 83ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Humberto Adjuto Ulhôa, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral J. J. Costa Carvalho, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Demétrius Gomes Cavalcanti, o Desembargador Eleitoral Arquibaldo Carneiro Portela e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

Processo: 0603002-95.2018.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Embargante: PARTIDO PODEMOS - PODE/DF

Advogado: JOAO CANDIDO DE CARVALHO DE PAIVA e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0602640-93.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA

Requerente: INES FERREIRA DOS SANTOS

Advogado: JOAQUIM OLIVEIRA LIMA

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA

Decisão: Desaprovar as contas nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0000006-12.2019.6.07.0010

Classe Judicial: RECURSO CRIMINAL

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA

Recorrente: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

Recorrente: JOSE GOMES FERREIRA FILHO

Advogado: EDSON ALFREDO MARTINS SMANIOTTO e outros

Recorrente: DOUGLAS FERREIRA LAET

Advogado: THIAGO MACHADO DE CARVALHO

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA

Decisão: Rejeitar as preliminares em decisão unânime. No mérito, dar provimento ao recurso criminal interposto pelo Ministério Público, para condenar José Gomes Ferreira Filho pela prática do crime de coação eleitoral em continuidade delitiva (art. 301 do CE c/c o art. 71 do CP) à pena de 3 (três) anos, 2 (dois) meses e 12 (doze) dias de reclusão, em regime inicial semiaberto, e 13 (treze) dias-multa, e decretar a perda do mandato eletivo, em decisão por maioria, vencido o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, bem como dar parcial provimento ao recurso criminal interposto por José Gomes Ferreira Filho, para absolvê-lo da acusação quanto ao crime de corrupção eleitoral (art. 299 do CE), com fundamento no art. 386, VII, do CPP; estendendo os efeitos da absolvição concernente ao crime de corrupção eleitoral ao corréu Douglas Ferreira Laet (art. 580 do CPP) e dar parcial provimento ao recurso criminal do réu Douglas Ferreira Laet, para readequar a pena pelo crime do art. 301, do CE, a estabelecendo em 1 (um) ano, 2 (dois) meses e 12 (doze) dias de reclusão, em regime aberto, e 6 (seis) dias multa, em decisão unânime nos termos do voto do eminente Relator.

Proferiram sustentação oral o Dr. Edson Alfredo Martins Smaniotto - OAB/DF 33510 pelo recorrente José Gomes Ferreira Filho e o Dr. Thiago Machado de Carvalho - OAB/DF 26973 pelo recorrente Douglas Ferreira Laet.

Processo: 0602459-92.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA

Requerente: FRANCISCO EUQUILDES DE ARAUJO

Advogado: FABRICIO DE ALENCASTRO GAERTNER

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0602474-61.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA

Requerente: MARIA JOSE CONCEICAO MANINHA

Advogado: ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Proferiu sustentação oral o Dr. André Maimoni - OAB/DF 29.498

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Brasília, 17 de novembro de 2021.

Desembargador Eleitoral HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Presidente